

ALFAZÃO

SEMANÁRIO REPUBLICANO

Director e Editor, Dr. David d'Oliveira

N.º 22 do 1.º Ano

Redacção e Administração, Rua da Liberdade, 54

Guimarães, 28 de Maio de 1923

Comp. e impressão, Empresa de Publicidade - E.A.P.E.

Finanças de Portugal

O VALOR DO ESCUDO -- O EMPRESTIMO

Variabilíssimas vezes se tem apresentado como unico factor da depreciação da nossa moeda, o crescente aumento da circulação fiduciária. Uma causa importante tem passado porém inteiramente despercebida, causa essa que muito intensamente exerce também a sua acção na queda do escudo.

Ninguém tem reparado que a depreciação ou valorisação da nossa moeda, depende em parte da depreciação ou valorisação da moeda inglesa, isto é, que o valor do escudo português, varia na razão inversa do valor da libra.

Vejamos. A ascensão ou descensão da libra, termo convencional de comparação, exerce no espirito de todos nós, quer sejamos negociantes quer não, uma impressão bastante importante. Desde que, por exemplo, o nosso cambio passa de 2 1/2 para 2, a força do habito obriga-nos a pensar e a afirmar que Portugal está arruinado, que a nação está cada vez mais proxima do abismo e que, por conseguinte, longe não virá o dia em que tenhamos de assistir á sua completa perda.

Ora o facto da divisa cambial passar de 2 1/2 para 2, traduzirá porventura má administração dos nossos dinheiros ou abrupta aparição de dificuldades tremendas cuja remoção seja impossível? Não. E afirmo que não, porque tendo se tomado a libra para comparação, nós não compreendemos que tambem a esta pode aumentar ou diminuir o seu poder de compra.

Considerado por momentos inalteravel, isto é, estacionario, o valor da nossa moeda, succederá fatalmente o seguinte: — Se a libra comparada

com o dollar, como moeda mais valorizada que a inglesa, se valorisa, se aumenta portanto o seu poder de compra, á nossa moeda, relativamente á libra, ha-de forçosamente diminuir esse mesmo poder; e quanto maior for essa valorisação, tanto maior será por consequência a desvalorisação do escudo. Pioraria então o cambio de Portugal s/ Londres.

Não há que fugir daqui.

Acabamos de verificar que se a libra aumenta de valor, deprecia-se o escudo proporcionalmente a esse aumento. A divisa cambial poderá pois passar a 1 1/2, a 1, etc. e todavia perante a moeda doutros países o valor do nosso escudo será o mesmo ou maior ainda que antes.

Nesta conformidade, a unidade monetaria inglesa pode atingir preços fabulosos em Portugal, embora nós não tenhamos culpa do que se passa em New-York.

Nem só a circulação fiduciária contribui portanto para a baixa do escudo, embora seja dessa baixa uma causa de extraordinaria importancia.

Vai o Governo realizar o empréstimo de 4 milhões de libras, sobre o qual já dei a minha modesta opinião, parecendo-me que, quanto á applicação do seu produto, muito longe não andei da verdade. Num destes dias devia reunir a assembleia Geral do Banco Emissor, para apreciação de novo contrato com o Estado, o qual permite o alargamento da circulação até 31 de Dezembro do anno corrente, no maximo de mais 140 mil contos. Sobre este assunto, é com verdadeira satisfação que registo o facto do Gover-

RIDENDO...

Ora ha-de dizer-lhe os «Ecos» com que interesse, manha ou raio, discutem o movimento de 14 de Maio.

Foi para os monarchicos uma chucha que não deu, tal qual como a do sidonismo?

Foi porventura o 14 de Maio um rio d'aguas turvas em que vô, os eternos conspiradores e empatas exaltados, sois pescadores de mão cheia, embora deis sempre em vasa baris. Ora deixa lá meus pandeguisimos escrevinhadores do «Ecos» um assunto que vos interessa tanto como a cor das camisas da vossa rainha Vitória que já não pôde vir corô.

Se quizerdes discutir o 14 de Maio, riscas da historia nacional a Patoleia com o odio dos liberais, a Setembro e tantos movimentos e levantamentos feitos de 34 a 910.

Um monarchico a discutir e criticar o 14 de Maio, tem tanta graça como uma pulga a desafiar um boi ou a Torre dos Clerigos a ir beijar o campanario de Santo Idefonso.

Sua Ex.ª o «Gil Vicente» dá-lhe para embicar com o parlamento. Podia dar-lhe para pior ou para caçar moscas.

O parlamento é bom, e tão bom, meus adanados tradicionalistas, que ainda não mandou lá para fora uma lei, que seja uma rolha ou um tampão a evitar a sifila de grossa asneira. Lá esse defeitosinho tem ele, isso tem. Mas a um excesso de generosidade responder permanentemente com aquele gesto do ajudante de moleiro quando a carga é demasiada ou a mosca grande de mais, é forte. E sempre assim. Quanto mais amor e piedade, tanto maior ingratidão.

Ora se o «Gil» continuasse a atirar-se aos seus adversarios monarchicos com mais piparotes é que era bom. Desta vez

no pensar na retirada de notas da circulação sendo essa retirada feita por importancias iguais aquellas que for pagando por conta dos suprimimentos de que tenha carecido.

H. C.

Amôr de Perdição

*A vida chatra do primeiro amor
Que inflamava seus ternos corações,
Tinha esse intinseco e diuino ardor
Que geru as mais fugueiras ilusões.*

*Sonhava da ventura o vago olhar
Que dão á vida santas ambições;
Ele de gloria co'o douto esplendor,
Elas do lar co'as doces afeições.*

*Mas do Destino — Que fatal segredo! —
Ora risonho, logo trucidado,
Breve pegou e roda a desandar:*

*Simão morreu ao tr para o degredo,
T'reza expirou nas grades dum convento,
Mariana ás ondas se atirou do mar!*

A. Castro.

dirige-lhes umas piadinhas, assim a medo, ao de leve, com timido, a dizer-lhes coisas amargas mas muito enlavadinhas. O que seria real, unico, maravilhoso, era uma campanha assim como aquella do «Comercio» com o «Ecos» ha pouco tempo. Seria ideal, tanto mais que quando as comadres ralhavam, é que as verdadinhas sahem. Neste caso as comadres seriam um tanto vendedoras de hortaliça no mercado, mas para não nos ferirem os ouvidos as suas amabilidades, passaríamos a usar oculos fumados e silenciosos de automovel para abafar as gargalhadas. Vá meninos, atirem-se, não tenham vergonha, que somos capazes de comprar dois camarotes de 1.º e 30 cadeiras da 1.ª fila.

O «Comercio de Guimarães», desta vez não fica a chuchar no d-dô. Sobre o fundo havemos de responder-lhe, mas a serio. E sabe porquê? E' porque, livre pensador absoluto, respeito a religião á minha man eira, sem que possam assarcar-me menor ofensa. No proximo numero terá a resposta.

Agora quanto á piada d'horribel crime pelo facto de republicanos da Vidigueira se chocarem por verem numa manifestação publica a bandeira azul e branca, eu sempre o queria ver zangado se alguém pegasse nas suas medalhas e lhas pregasse no balcão, como dantes se fazia ás moedas falsas.

Ora estamos no fim por esta vez e vamos lá a esperar pelo rato que ha-de parir aquela montanha que no «Ecos» vai declarar que...

Mio de 1923.

LEDECE.

Foto-Elétrica Moderna

O seu proprietario participa aos seus clientes e amigos a abertura do novo atelier na Avenida Candido dos Reis, a todos pedindo uma visita a nova instalação, pronta desde já a satisfazer a todos os requisitos da arte fotografica, desde a miniatura ao tamanho natural.

UMA CARTA

Meu caro Filipe:

Pede-me que te diga alguma coisa sobre o nosso Orfeão, e vou fazer-te a vontade, já porque te quero ser agradável e mesmo porque sinto um grande prazer em falar da minha terra.

Porque, meu caro, falar do Orfeão é falar de Guimarães.

Faz parte integrante da sua vida.

Mas — oh! cruel mas — há muita gente que assim o não entende, ou não lhe apraz entender.

O Orfeão, posso garantir-te, está á altura de se apresentar em qualquer parte, e tanto assim que o seu digno regente o julga habilitado a apresentar-se no melhor teatro do Porto, onde iremos muito breve, e onde, espero, registaremos mais uma noite de glória, para juntar a tantas outras, que em diversas terras temos conquistado, glorificando assim a terra que nos viu nascer.

Ha porém, um outro assumpto em que eu queria entrar mais detalhadamente.

O Orfeão de Guimarães, como de resto todas ou quasi todas as colectividades, atravessa uma medonha crise economica, pelo que não pode tomar aquele desenvolvimento que é do desejo de todos nós.

Pensou a sua direcção instalalo em sede propria, mas — o mas nesta altura é questão de dinheiro — para isso precisa crear fundos e contar com uma receita certa e sufficiente.

Ora, foi seguindo este pensamento, que se resolveu enviar circulares a todos os vimaranenses, apelando para o seu baírrismo, e pedindo-lhes para se inscreverem como socios do Orfeão de Guimarães.

Parece-me, meu velho, que ninguém se recusará a aceder a semelhante pedido, pelo menos aqueles que compreendem o papel que o Orfeão representa como elemento de educação e que atendam aos grandes benefícios que poderão resultar para a nossa querida terra, com a sua propaganda forada aqui.

Dispõe sempre do teu
Amigo Velho e Certo

Sergio Vidal.

W. C.

As Festas da Cidade avizinhavam-se. Prometem ser de grande brilhantismo, não só pelos seus conhecidos números mas também pelo certamen da exposição concelhia. E como Guimarães é, indiscutivelmente, uma terra cheia de curiosidades, que no aspecto que nos apresenta em dias de festa quer na variedade dos seus produtos e fabricos, naturalmente está indicado que, muitos fora teiros curiosos, nos visitem n'esses dias.

M... olhando ás comodidades que devemos oferecer aos nossos visitantes — triste é dizê-lo — coramos de vergonha — desleixo.

Hotéis inconfortaveis, jardins abandonados e destruidos pela irrequieta goratagem, com os seus bancos indecentes que mais parecem pasto de piolhos e pulgas, porcaria por todos os cantos e esquinas — a porcaria!... a porcaria!...

Eis o que queria salientar!...

A falta de limpeza!...

Aldeolas sertanejas há que são um brinquinho em questão de asseio, e a Guimarães do seu progresso... é a eterna cidade que Camilo defendeu, a cidade anti-higienica e que deixa, no espirito de quem a visita, uma lembrança muito pouco saudosa.

E porquê? Justamente pelo pouco asseio e abundancia de porcaria, indício de falta de meios para a obstar. Quantos, e isto não é fantasia, se veem obrigados a satisfazer as suas necessidades em plena rua?!... E dizendo de alguns, digo de toda a gente que nos visita, mesmo daqueles que são filhos de Guimarães. E porquê, pergunto novamente?

A interrogação, deixa-a ao vareador do respectivo pelouro.

Se descobrir, muito bem; senão voltaremos ao assumpto, decifrando-lhe as letras que entitulam este eco.

Nas trevas

Não ha duvida! — No nosso ultimo numero aquele exemplar da «Penha» vinha na verdade bastante expressivo! — Um autentico... borrão.

Não sendo nossa a culpa, mas sim da tinta, devemos no entanto concordar em que a piada do «cascão» esteve de facto bem metida.

Que a Penha é na verdade linda, ninguém, que a tenha visto, pode, sem mentir ao bom gosto e á propria consciencia, duvidar; mas, quem nunca a admirou e apenas a contemplou na nossa gravura, poderá, até ulterior propaganda em contrario, julgar-a o tal tunel das escuras, á meia noite, onde se deu o celebre duelo (com armas brancas) entre dois alentadissimos práticos...

Ora é assim mesmo

Ora é assim mesmo! — A imprensa contraria enquanto se lhe não opõe um dique ás arremetidas... (embora traças)... é d'uma actividade extraordinariamente heroica, d'uma tenacidade desmedidamente resistente!

— Sempre que um dique se lhe ergue a vága aquieta, amaina, e quebra n'um mandado tão bonança que a gente chega a pasmar de tão doce quietação! Se fossemos pescadores confessamos que já ha muito teríamos s'ingrado as aguasturbas, e tentado pescar, quando não fosse outra maior vichêsa, pelo menos, algum alentado tubarão!

— Isto é uma questão de... êde, maritimamente falando. — Terraqueamento: conjecturando poderíamos dizer, á laiz do campadre Inylês: — Todo o burro come palha, a questão é... pôr-lhe uns oculos verdes!!! — Ah! camaradinhos! — A fome é negra...!

GAZETILHA

Do semanario Comercio de Guimarães:
CREADA
Não acitem ao seu serviço uma creada de Vizela, que tem um sinal na testa.

Por causa da serviçal
Que tem na testa um sinal
Vai p'ra' f' b'õa questão!
Creem uns que o sinal est'ej
No seu lugar — salvo seja —
Outros garentem que não!

Mas, qu'importa, co' diacho
— Mais a cima ou mais a baixo —
O diabo do sinal?!
Que estej á esquerda, á direita,
Ou ao centro, — co'a maleita, —
Se lhe fica bem ou mal?!

Está na testa (com uma espiga!)
Está nas costas, na barriga,
Que raio ha que falar?!
Pegar assim no sinal
Da pobre da serviçal
E, não ter já em que pegar!...

Alguns doutores — e de leis —
Que são rectos e fieis
Que me digam afim!
— Sem emprego de lincêta
A quanta gente (á canêta)
Não abutam o sinal?!...

Se assim dissessem: — Creada,
Como todas, mal-creada,
E que se vira á patrõ;
Que pilga tudo o que vê,
Que diz: — Trabalhe você,
Não a queiram, não é bõa...

Outro galo cantaria
E eu logo concordaria;
Mas a questão foi só esta:
— Irritei-me p'la maneira
Como trataram a sopeira
Assinalando-a na testa!

PIRILAU.

NOTICIARIO Empresa Textil da Guca

Limitada

(Capital 2.400:000\$00)

Publica-se que, por escriptura do dia 30 do mez ludo, lavrada no meu cartorio, esta sociedade substituiu os artigos do seu pacto pelos seguintes:

1.º

A «Empresa Textil da Guca, Limitada» sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constituida por escriptura de sete de julho de mil novecentos e dezasete, conti ua por tempo indeterminado, a subsistir com a mesma denominação, continuando também a ter a sua sede na comarca de Guimarães, mas com o domicilio no lugar de Fundevilla, freguezia de Moreira de Conegos, com os seus escriptorios no Porto e podendo estabelecer agencias e succursaes que, sob proposta da Gerencia, a Assembleia Geral julgue conveniente.

2.º

O seu objecto é a industria de fição e tecidos de algodão, podendo, porém, explorar outro qualquer ramo de industria, ou commercio e bem assim associar-se com as entidades ou individualidades que os socios em Assembleia Geral julguem convenientes, menus a industria bancari

3.º

O capital social é de dois milões e quatrocentos mil escudos, dividido nas quotas seguintes: Sociedade de Fazendas, Limitada, setenta e cinco mil escudos; Delmino Annibal de Lima, Antonio Manoel de Lima, José Fernandes Martins, Jules Gustave Camille Mathys, Joaquim Vieira da Costa, José Ribeiro Borge Cunha, Fabrica de Tecidos Avenida, Limitada, Banco Popular Portuguez sociedade anonyma de responsabilidade limitada; Carolina da Cunha, Antonio da Cunha Lima em commum com os padres Francisco da Cunha Lima e João da Cunha Lima, «Sequeira Serra & Sequeira Serra e Bartolomeu de Barros Freire, Successores», cada um, sessenta mil escudos; Francisco Fernandes Martins, «Crus & Dias, Guilherme Peixoto & Companhia, Limitada», José Maria Sá Ribeiro, José Melero Carrero-Casino & Rodrigues e Antonio Augusta da Silva, cada um cinquenta mil escudos; Plácido Antunes, quarenta mil escudos; Aurelio Baptista Pedroso, José Ferreira, João Antonio de Castro, Manuel Joaquin Alves, Manuel da Silva Cereja, Reis & Amaral, Antonio Bernardo Gonçalves de Carvalho, José Alberto Xavier, doutor José Joaquim de Oliveira Paço, Domingos de Almeida Guimarães, Maria de Fátima, José Bento

Tem-se encontrado encomodado o nosso estimado amigo e assinante, sr. José Maria Gomes Alves, dignissimo secretario da Camara desta cidade. Desejamos-lhe pronto restabelecimento.

* * *

Encontra-se também retido no leito, o estimadissimo gerente da Filial do Banco de Portugal, sr. Antão de Lencastre.

A «Razão» apresenta-lhe os seus cumprimentos e almeja-lhe a pronta recuperação de saúde.

* * *

Encontra-se, entre nós, o nosso particular amigo, sr. Accacio Picheiro-Ferre, que veio de visita á sua ex.ª familia.

Os nossos cumprimentos.

Falecimentos

D. Francisca Candida Pimenta

Na passada segunda-feira falleceu, victimada pela fibre tifoides, a Ex.ª Sra.ª D. Francisca Candida Pimenta, que no nosso meio gosava de inumeras sympathias.

A «Razão» apresenta á familia enlutada as suas condolencias, em especial á sua filha, Ex.ª Sra.ª D. Maria da Madre Deus Pimenta Gomes.

Manoel de Freitas Aguiar

Tambem faleceu na passada quarta-feira, o Ex.º Sr. Manoel de Freitas Aguiar, secretario aposentado da Administração do Concelho.

O extinto que era estimadissimo por todos quantos o conheceram, deixou uma viva saudade na população vimaranense.

A familia enlutada, e em especial á Ex.ª Sra.ª D. Maria Sermiento, apresenta a «Razão» os seus sentidos pêsames.

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se faz publico que, por escriptura de 10 do corrente, lavrada nas nolas do notario desta comarca Bacharel Antonio José da Silva Bastos Junior, foi dissolvida a firma: Ferreira & Martins, Limitada, estabelecida com negocio de Merceria e Confeitaria, na rua Paio Galvão, n.º 86 e 88, desta cidade, retirando-se o socio Domingos Ferreira d'Oliveira Guimarães, integralmente pago e satisfeito da sua quota e lucros, e ficando todo o activo e passivo a cargo e sob a responsabilidade do socio Zeferino Manoel Martins d'Oliveira, que continua a explorar o mesmo ramo comercial em seu nome individual.

Guimarães, 11 de Maio de 1923.

Zeferino Manoel Martins d'Oliveira

da Ribeiro e Machado, «Carvalho & Sobral, Limitada», cada um, trinta mil escudos; Eduardo Adelino da Silva Geão, Dona Isabel Maria Leite Braga Vareta, Jayme Mauricio Moreira, Olindo Mauricio Moreira, Alfredo da Silva Araujo, José Esteves Fraga, Antonio Luiz da Fonseca, Arnaldo Alves Pereira, José Fernandes Vieira, Manoel dos Santos Proença, Wandschneider & Companhia, Limitada», Silva & Reis, José Z ferino Gomes da Silva, Alfredo Pereira, Raul Mendes de Carvalho, Manoel Dias, Joaquim Sequeira de Araujo, Manuel José Rôlo, Americo Guimarães, «Felix & Filhos», e Manoel de Almeida Proença, Manoel Machado de Abreu, Antonio Reis Porto, Miguel Alves Sá Reis, José de Oliveira e Souza, Francisco Quinteira, Eduardo Rodrigues de Paula e Eduardo José Barreto, cada um, vinte e cinco mil escudos; José Maria Simões, Antonio de Moura Sarras, Augusto Rodrigues, João José Dias e «Drogaria Moura, Limitada», cada um, quinze mil escudos; Manoel Gomes Meleiro, doutor Eduardo Miranda de Vasconcellos, Henrique da Silva e Eduardo Faria Santa Barbara, cada um, doze mil e quinhentos escudos.

§ primeiro

O capital realizado está representado pelo activo da sociedade, tendo os socios «Cruz & Dias», Guilhermino Peixoto & Companhia, Limitada, José Maria de Sa-Ribeiro, José Meleiro Carrero-Caiano & Rodrigues, Antonio Augusto da Silva, Placido Antunes, Machado, Carvalho & Sobral, Limitada; Eduardo José Barreto, Eduardo Adelino da Silva Geão, Dona Isabel Maria Leite Braga Vareta, Jayme Mauricio Moreira, Olindo Mauricio Moreira, Alfredo da Silva Araujo, José Esteves Fraga, Antonio Luiz da Fonseca, Arnaldo Alves Pereira, José Fernandes Vieira, Manoel dos Santos Proença, José Z ferino Gomes da Silva, Wandschneider & Companhia, Limitada», Silva & Reis, Alfredo Pereira, Raul Mendes de Carvalho, Manoel Dias, Joaquim Sequeira de Araujo, Manuel José Rôlo, Americo Guimarães, Felix & Filhos, Manoel de Almeida Proença, Manoel Machado de Abreu, Antonio Reis Porto, Miguel Alves Sá Reis, José de Oliveira e Souza, Francisco Quinteira, Eduardo Rodrigues de Paula, «Drogaria Moura, Limitada», Manoel Gomes Meleiro, doutor Eduardo Miranda de Vasconcellos, Henrique da Silva, Eduardo Faria Santa Barbara e «Sociedade de Fazendas, Limitada», está em relação somente a quinze contos, apenas realizado setenta por cento das suas quotas, devendo entrar na caixa social com os restantes trinta por cento até dez de agosto proximo; e quanto aos demais socios já integrisaram as suas quotas.

§ segundo

O capital social poderá ser elevado a quinze contos e setenta e cinco mil escudos por uma ou mais vezes, sob a aprovação da Assembleia Geral; e só quando os socios não quizerem usar do direito de preferencia na respectiva subscrição, será essa subscrição offerecida a estranhos.

4.º

Fica livremente permitida a cessão total ou parcial de qualquer quota a favor da sociedade, entre socios, e morte, filhos, consortes de fillos, pais e irmãos do socio cedente.

5.º

Na cessão total ou parcial de qualquer quota a favor de estranhos terá a sociedade o direito de preferencia; e quando d'ella não queira e não possa usar, assignará este direito aos socios individualmente, dividindo-se a quota proporcionalmente ás que tiverem, se for mais de um a pretendel-a.

§ primeiro

O socio que pretender ceder a sua quota assignará e comunicará a gerencia declarando-lhe o nome do adquirente e ella por sua vez, dentro de quinze dias, convocará a assembleia dos socios, resolvendo estes sobre a preferencia da sociedade ou dos socios individualmente, podendo a quota ser cedida livremente a estranhos quandoahi não se exercido esse direito e comunicado ao requerente no prazo maximo de quarenta e cinco dias da data da comunicação.

§ segundo

Se a sociedade usar do direito de preferencia, a quota será paga ao cedente: a) pelo valor consignado na escriptura, acrescido da parte que lhe corresponde em qualquer fundo de reserva á data constituído, quando a média dos lucros attingida nos ultimos tres annos não for superior a doze por cento; b) pelo valor consignado na escriptura e mais cincoenta por cento, acrescido da parte que lhe corresponda em qualquer fundo de reserva, quando a média dos lucros attingida nos ultimos tres annos for superior a doze por cento, mas não a vinte por cento; e) quando a média for superior a vinte por cento a Assembleia Geral indicará o valor da opção.

6.º

As quotas penhoradas, arrestadas ou de qualquer outro modo sujeitas a arrematação judicial, poderão ser amortizadas pela sociedade, mediante deposito na Caixa Geral dos Depositos, á ordem do juizo competente, da quantia correspondente ao valor nominal das mesmas quotas.

7.º

A sociedade será representa-

da em juizo só d'este nome e passivamente, por uma gerencia composta de tres socios, ou de tres substitutos a quem se dará o qualidade de mandatário, sob auctoridade minima de dois annos e lvo quando a lei ou o presente estatuto estabelecerem outra coisa determine.

§ primeiro

A gerencia será eleita de tres em tres annos, sem prejuizo de reeleição e tambem sem prejuizo de renunciação de mandato, pela qual não será devida qualquer indemnização.

§ segundo

Simultaneamente com os gerentes effectivos, serão eleitos outros tantos substitutos, os quaes, sendo chamados á effectividade, terão direito á retribuição que houvessentereceber os substituidos.

§ terceiro

Em assumptos de expediente bastará a assignatura de um dos gerentes effectivos servido; em todos os outros documentos tornarem necessario a assignatura de dois gerentes.

§ quarto

Os gerentes assignarão: «Pella Empresa Textil da Cua, Limitada», F..., sendo-lhes expressamente prohibido fazerem por esta fórma em actos e documentos estranhos á sociedade.

8.º

A fiscalização da administração social será exercida por um conselho composto de tres vogaes effectivos e tres substitutos, todos socios da Empresa, eleitos de tres em tres annos, podendo haver reeleição.

§ unico

O Conselho Fiscal reunirá pelo menos, uma vez por mez, podendo deliberar e resolver sempre que se ache presente a maioria dos seus membros.

9.º

Haverá uma meza de Assembleia Geral, composta de um presidente e de um primeiro e segundo secretario.

§ unico

No impedimento ou ausencia de qualquer dos membros da meza, escolherão os socios na respectiva reunião, o que o deva substituir.

10.º

Além da Assembleia Geral ordinaria que se realizará dentro dos primeiros tres mezes de cada anno social, haverá as extraordinarias que forem determinadas por lei, por estes estatutos ou requeridas pela gerencia, pelo Conselho Fiscal ou

por todos que representem a decima parte do capital social, devendo as convocações ser feitas por cartas registadas, endereçadas a todos os socios com a antecedencia minima de cinco dias s lvo quando a lei ou outra coisa determine.

§ unico

Nos casos em que a lei não determine expressamente o contrario, qualquer socio poderá fazer-se representar por outro nestas assembleias por meio de carta particular.

11.º

Dar-se-ha todos os annos um balanço geral, que será fechado com a data de trinta e um de dezembro, para com o relatorio da gerencia e parecer do Conselho Fiscal ser apresentado á Assembleia Geral na sua reunião ordinaria.

§ unico

A gerencia tambem organizará balancetes mensaes, para poderem ser examinados pelos socios que quizerem usar d'esse direito.

12.º

Os lucros liquidados que se apurarem pelo balanço annual terão a seguinte applicação: cinco a dez por cento para fundo de reserva legal até que este atinja metade do capital social e sempre que for necessario reintegral-o; cinco por cento para depreciação de machinismos; cinco por cento para cada um dos gerentes; um por cento para cada um dos membros do Conselho Fiscal; e o remanescente para dividendo aos socios na proporção das suas quotas.

§ primeiro

A percentagem á gerencia e Conselho Fiscal só será effectivada quando o dividendo atinja dez por cento.

§ segundo

As perdas, se as houver, serão suportadas por todos os socios na proporção do capital de cada um.

§ terceiro

Os lucros apurados a favor dos socios até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco não poderão ser por estes retirados, salvo se a caixa social d'elles não carecer, sendo-lhes estes creditados em conta corrente, vencendo o juro igual á taxa do Banco de Portugal.

13.º

A morte ou interdicção de qualquer socio não dissolve a sociedade, que continuará com os outros socios e os herdeiros ou representante legal do morto ou interdito. Se estes, porém, não quize-

rem fazer parte da sociedade, proceder-se-ha á liquidación das respectivas quotas pela fórma indicada no paragrapho segundo do artigo quinto, tomando por base o ultimo balanço, se o fallecimento ou interdicção tiverem occorrido antes de um de julho, ou o balanço a dar em trinta e um de dezembro do mesmo anno se tiverem occorrido depois de trinta de junho.

§ unico

O pagamento, tanto na hypothese d'este artigo como na do paragrapho segundo do artigo quinto será realizado pela sociedade no prazo maximo de dois annos com letras accetes, em prestações semestraes e iguaes, acrescidas dos respectivos juros á taxa de desconto do Banco de Portugal, começando o seu vencimento a contar-se de data do fallecimento ou interdicção.

14.º

Esta sociedade dissolve-se nos casos previstos no artigo quarenta e dois da lei de onze de abril de mil novecentos e ozi.

15.º

Os socios por si e por seus herdeiros ou successores e representantes legais, renunciam ao direito de pedir arrolamento e imposição de sellos nos haveres sociaes seja a que título for sob pena de perder cincoenta por cento da sua quota.

16.º

A lei de onze de abril de mil novecentos e um e toda a mais legislação applicavel, regularão os casos omissos no presente pacto social.

Porto, 7 de maio de 1923.

Domingos Curado.

Estabelecimento de Fazendas Brancas e M...
DE
Matos, Teixeira & C.ª
SO - Praça de D. Afonso Henriques - SO
G T I M A R R A S

Fernandes Guimarães & Irmão, Sucessores

RUA DA REPUBLICA, 88 a 92 --- GUIMARÃES

DEPOSITO DA POLVORA DO ESTADO

Vidraría, cristais e louças. Tinta, óleos, vernizes e cimento. Artigos para caçadores.
Grande sortido em serviços de louça, para mesa, chá, café e lavatório

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Quereis vestir bem e pelos ultimos figurinos? Visitai a

Alfaiataria Progresso da Moda

Gaspar Lopes Ribeiro

Rua da Republica, 93 - 97
GUIMARÃES



Casa das Novidades

Largo da Feira do Leite --- GUIMARÃES

Papelaria, tabacaria, perfumarias e miudezas. Grande sortido em postais illustrados. Musicas para piano e cordas para instrumentos. Caixas de papel com 50 folhas e 50 envelopes desde 1 a 3 escudos, e muitos outros artigos a preços convidativos.

GUARDASOLARIA VIMARANENSE

Martins, Faria & C., L^{da}

31, Largo do Prior do Crato, 54 - (Junto ás escadarias)

Deposito de guardasóis e chapéus. Concertam-se os mesmos

Vendas por junto e a retalho

Casa Penhorista Vimaranense

Fundada em 1856

Propriedade de **PEIXOTO, ROCHA & C.^a**

Legalmente habilitados

Operações sobre valores de ouro, prata, platina, pedras preciosas e papeis de crê lito

Rua da Republica, 144 - **GUIMARAES**

Ferragens, Cutelarias e Pentes

A. J. Ferreira da Cunha

38, Praça D. Afonso Henriques, 39 (Toural)

Vendas por junto e a retalho

GUIMARÃES

Antiga Casa Alemã

Cardoso & Irmão

GUIMARÃES

Modas e miudezas
Fazendas brancas
LANIFICIOS

Antiga Mercaria e Confeitaria

DA PORTA DA VILA

Antonio de Sousa Guise

Deposito de Vinhos da Companhia Vinicola e Agnus Sancto

21, Rua da Republica, 28 - **GUIMARAES**

SERRALHERIA MECANICA E CIVIL

Antonio Gonçalves Coelho

Vigamentos, cofres, casas fortes, gradeamentos, velos, chumaceiras, tambores, etc.

EXECUTA-SE QUALQUER TRABALHO DE TORNO E FUNDIÇÃO

Largo da Republica do Brazil, 21

"A RAZÃO"

Semanario Republicano

ASSINATURAS

Semestre 3250 centavos
Numero avulso 320

PUBLICAÇÕES

Anuncios e comunicados, contracto especial

Ao Cidadão